



RESOLUÇÃO nº 001/2015.

Nomeia a comissão especial eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar local para o quadriênio 2016/2019 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

. que a Lei federal nº 12.696/2012 alterou o artigo 139 do ECA para estabelecer data unificada em todo território nacional, para escolha dos membros do Conselho Tutelar, com eleições previstas para 4 de outubro de 2015 e posse dos conselheiros para o dia 10 de janeiro de 2016;

. que a Lei municipal nº 4.431/2012, além de reestruturar o Conselho Tutelar de Agudos, dispôs no seu artigo 3º que a coordenação e responsabilidade dessa eleição é do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público;

. que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ao estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente, através do artigo 11 da Resolução 170/14 dispôs sobre o referido processo de escolha dos conselheiros tutelares e atribui tal responsabilidade ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que deverá constituir comissão especial a tanto, de forma paritária, mediante a escolha de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a seguinte Comissão Especial para conduzir o processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares do quadriênio 2016/2019:

Governo

Janaina Cardoso/SEMAS

Roseli Ferreira Pereira/ADM

Sociedade civil

Rosemeire Magali Cornélio/entidades assistenciais

José Reinaldo Chaves/OAB

Artigo 2º. Designar a conselheira Janaina Cardoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social para **presidir** a Comissão, o conselheiro José Reinaldo Chaves/OAB para **assessoria jurídica** e a conselheira Rosimeire Magali Cornélio, representante das entidades assistenciais – proteção social especial para **secretariar**.

Artigo 3º. O processo de escolha da eleição reger-se-a pelo Edital nº 001/2015 e demais legislações aplicáveis, cabendo a fiscalização ao representante do Ministério Público da Comarca de Agudos.

Artigo 4º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos SP, 30 de março de 2015.

PRISCILA G.T. PIRES

Presidente.

Registre-se e publique-se.